



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

Aos dezoito dias do mês de junho de 2018, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0003279-31.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Luís Henrique Bisso Tatsch, pela Juíza Substituta lotada, Patrícia Zeilmann Costa, pela Diretora de Secretaria, Maria Júlia Carvalho Richter, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 09.01.1990

Data da última correição realizada: 13.03.2017

Data de Implantação do PJe: 23.05.2014

Jurisdição: Cachoeirinha

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 18.06.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.06.2017 a 31.05.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha pertence à 50ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luís Henrique Bisso Tatsch	Juiz do Trabalho - Titular	14.02.2018
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza do Trabalho Substituta - lotada	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.05.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 29.05.2018, consta informação relativa à autorização em vigor de residência fora da Comarca para o Juiz Titular, Luís Henrique Bisso Tatsch, atualmente vinculado à 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, conforme PA nº 0001895-33.2018.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1	Luís Ulysses Amaral de Pauli	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 08.07.2015 a 13.02.2018	2 anos, 7 meses e 5 dias
2	Luís Henrique Bisso Tatsch	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 14.02.2018	4 meses e 5 dias



3	Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada desde 18.07.2016		1 ano, 11 meses e 1 dia
		09.02 a 10.03.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		19.07 a 17.08.2017		30 dias
		08.02 a 13.02.2018		06 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.05.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total, em dias
Titular	Luís Ulysses Amaral de Pauli	Férias	09.02 a 10.03.2017	30
			19.07 a 17.08.2017	30
			08.02 a 13.02.2018 * Somente o período que estava atuando na Unidade correcionada	6
Substituta lotada	Patrícia Zeilmann Costa	Férias	09.01 a 24.01.2017	16
			01.06 a 30.06.2017	30
			25.09 a 24.10.2017	30
		Afastamento conforme PA nº 0007142-29.2017.5.04.0000	20.11 e 21.11.2017	2
		Férias	08.01 a 06.02.2018	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.05.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Maria Júlia Carvalho Richter	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	14.02.2018
2	Roseli Rafaelli Rebelo	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20.02.2018
-	Luciano Francisco Zortea	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	10.03.2014
3	Cecílio Anfiloquio Figueiró Correa	TJSEG	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	04.10.1993
4	Graciela de Campos	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	20.09.1993
5	Roberto Jardim Alipio	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	19.04.2018
6	Robert Hermann Kolberg	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	06.11.1998
7	Joao Alberto Lima Barros	TJAA	Assistente (FC02)	26.04.1994
8	Caroline Eberhardt Consul Schumack	TJAA	-	17.09.2002
9	Felipe Luís Richetti	TJAA	-	16.12.2015
10	Júlio Cesar Gasparetto	TJAA	-	15.09.1993
11	Simone Flores de Oliveira	AJAJ	-	10.11.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 28.05.2018)



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Delmar Silva dos Santos	10.07.2015	13.02.2018	2 anos, 7 meses e 4 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Guaíba - Diretor de Secretaria (CJ3)
2	Maria Teresinha Talini Baggio	17.07.2015	19.02.2018	2 anos, 7 meses e 3 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Guaíba - Assistente de Juiz Titular (FC05)
3	Neusa Leoni Teixeira Berthuline	03.08.2015	18.03.2018	2 anos, 7 meses e 16 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Guaíba - Assistente de Execução (FC04)
4	Alisson Meotti	06.10.2016	06.05.2018	1 ano, 7 meses e 1 dia	Lotação no CEJUSC-JT 1º Grau - Assistente (FC02)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 28.05.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Graciela de Campos	DM - Dispensa Médica	1	19
	LTS - Tratamento de Saúde	17	
	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	1	
Cecílio Anfiloquio Figueiró Correa	DPON - Dispensa do ponto	5	9
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4	
Maria Júlia Carvalho Richter	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	15
	LTS - Tratamento de Saúde	14	
Caroline Eberhardt Consul Schumacker	LTS - Tratamento de Saúde	8	8
Simone Flores de Oliveira	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8	9
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Alisson Meotti	DSAN- Doação de sangue	1	1

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04.06.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIO(S)

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Vaga disponível*	-	-

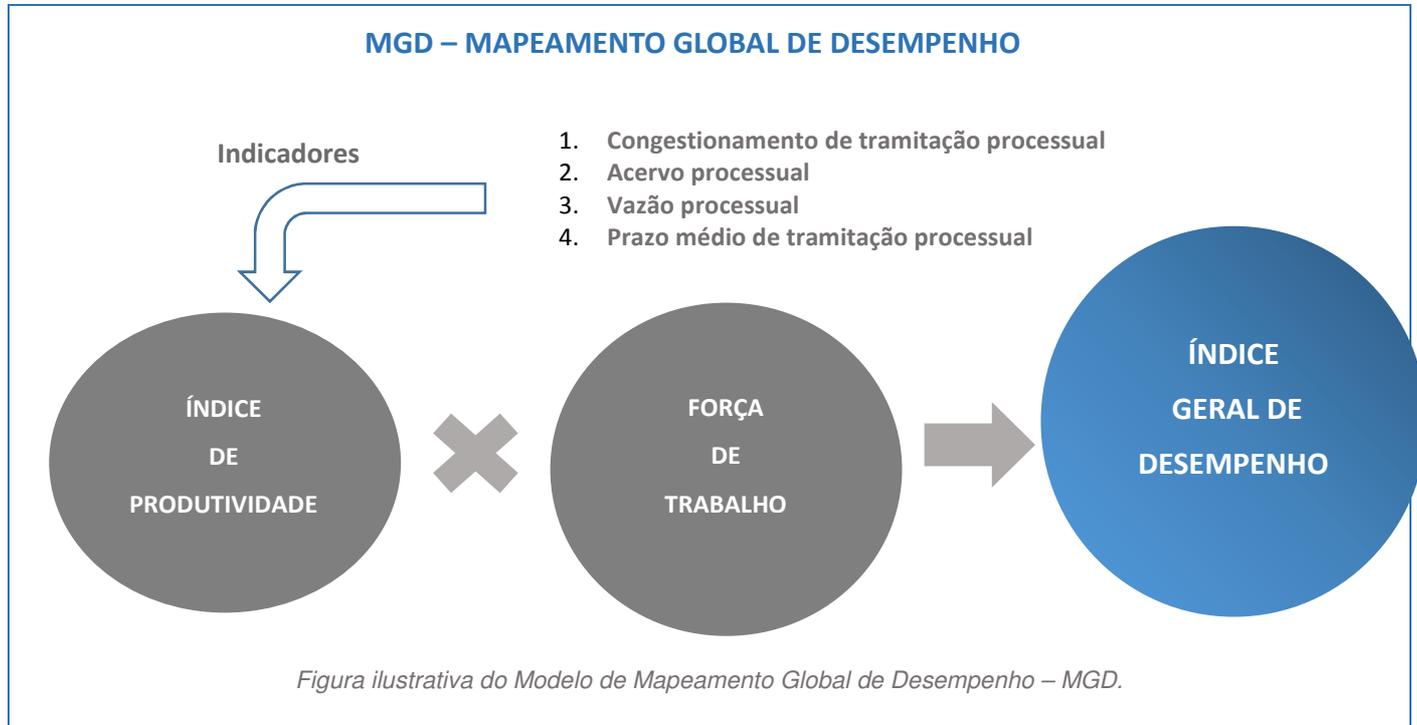
Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 29.05.2018)

* Segundo a Diretora de Secretaria, na data da correição a Unidade já contava com o auxílio de duas estagiárias.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2017 a 31 de maio de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1.616	1.585	1.563	1.588,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (33ª colocada entre as 50 unidades da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

respectiva faixa processual) e ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo (44º colocada na respectiva faixa).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/05

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
	1º	6ª Caxias do Sul	0,35	-0,29	0,60	0,23	0,33	0,54	0,39	0,21	0,37	0,36	83%	0,30
	2º	3ª Sao Leopoldo	0,17	0,13	0,71	0,25	0,40	0,32	0,33	0,37	0,32	0,37	89%	0,33
	3º	Carazinho	0,28	0,34	0,77	0,33	0,41	0,39	0,25	0,42	0,33	0,43	81%	0,35
	3º	4ª Sao Leopoldo	0,28	0,28	0,76	0,28	0,44	0,42	0,17	0,33	0,27	0,40	88%	0,35
	5º	1ª Gravataí	0,49	0,27	0,68	0,41	0,41	0,83	0,19	0,43	0,41	0,50	76%	0,38
	5º	2ª Gravataí	0,46	-0,06	0,83	0,41	0,40	0,74	0,06	0,44	0,41	0,47	81%	0,38
	7º	1ª Sao Leopoldo	0,44	0,18	0,61	0,35	0,34	0,50	0,54	0,18	0,36	0,42	91%	0,39
	7º	2ª Sao Leopoldo	0,37	0,46	0,39	0,35	0,29	0,51	0,94	0,14	0,46	0,44	89%	0,39
	9º	Osorio	0,42	0,42	0,75	0,42	0,45	0,51	0,05	0,63	0,41	0,48	84%	0,40
	9º	16ª Porto Alegre	0,37	0,17	0,68	0,39	0,41	0,38	0,65	0,27	0,36	0,45	90%	0,40
	11º	1ª Cachoeirinha	0,44	0,21	0,57	0,32	0,36	0,64	0,25	0,51	0,56	0,46	89%	0,41
1.501 - 2.000 processos por ano	11º	12ª Porto Alegre	0,41	0,27	0,84	0,55	0,53	0,56	0,33	0,64	0,47	0,55	75%	0,41
	11º	29ª Porto Alegre	0,30	0,10	0,80	0,46	0,42	0,41	0,12	0,88	0,36	0,48	86%	0,41
	14º	15ª Porto Alegre	0,39	0,24	0,76	0,51	0,40	0,51	0,36	0,48	0,50	0,49	84%	0,42
	15º	Viamao	0,35	0,32	0,83	0,53	0,40	0,45	0,18	0,49	0,50	0,48	89%	0,43
	16º	1ª Bento Gonçalves	0,49	0,37	0,67	0,40	0,37	0,67	0,35	0,43	0,48	0,50	88%	0,44
	16º	2ª Canoas	0,42	0,40	0,73	0,51	0,51	0,61	0,22	0,55	0,50	0,51	86%	0,44
	16º	5ª Canoas	0,46	0,29	0,78	0,50	0,51	0,69	0,13	0,32	0,42	0,48	90%	0,44
	16º	3ª Gravataí	0,55	0,31	0,78	0,45	0,40	1,00	0,62	0,47	0,49	0,62	72%	0,44
	16º	4ª Gravataí	0,55	0,13	0,82	0,41	0,48	0,91	0,53	0,37	0,39	0,58	77%	0,44
	16º	6ª Porto Alegre	0,42	0,14	0,77	0,52	0,42	0,58	0,49	0,28	0,37	0,49	90%	0,44
	16º	14ª Porto Alegre	0,36	0,35	0,79	0,46	0,47	0,48	0,24	0,52	0,41	0,48	91%	0,44
	16º	21ª Porto Alegre	0,48	0,35	0,84	0,52	0,58	0,52	0,39	0,45	0,45	0,54	81%	0,44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	16º	24ª Porto Alegre	0,45	0,16	0,80	0,50	0,46	0,53	0,25	0,50	0,44	0,49	89%	0,44
	25º	5ª Porto Alegre	0,43	0,34	0,85	0,50	0,51	0,46	0,36	0,57	0,38	0,53	85%	0,45
	26º	8ª Porto Alegre	0,46	0,33	0,84	0,54	0,53	0,57	0,20	0,79	0,49	0,56	82%	0,46
	26º	10ª Porto Alegre	0,43	0,28	0,80	0,53	0,44	0,44	0,36	0,55	0,45	0,51	90%	0,46
	28º	2ª Cachoeirinha	0,49	0,25	0,72	0,41	0,38	0,68	0,24	0,56	0,56	0,51	91%	0,47
	28º	4ª Canoas	0,47	0,33	0,83	0,55	0,60	0,60	0,41	0,37	0,45	0,54	86%	0,47
	28º	4ª Porto Alegre	0,39	0,54	0,83	0,53	0,50	0,50	0,49	0,54	0,41	0,55	85%	0,47
	28º	25ª Porto Alegre	0,43	0,19	0,77	0,50	0,45	0,69	0,30	0,43	0,46	0,51	92%	0,47
	32º	3ª Porto Alegre	0,51	0,33	0,82	0,54	0,44	0,62	0,35	0,56	0,52	0,56	87%	0,49
	33º	3ª Canoas	0,47	0,67	0,75	0,54	0,54	0,64	0,18	0,67	0,42	0,56	90%	0,50
	33º	20ª Porto Alegre	0,44	0,45	0,83	0,56	0,48	0,60	0,16	0,69	0,49	0,55	91%	0,50
	35º	2ª Bento Gonçalves	0,43	0,48	0,83	0,46	0,42	0,64	0,40	0,86	0,45	0,60	86%	0,51
	35º	23ª Porto Alegre	0,50	0,28	0,78	0,53	0,46	0,63	0,48	0,60	0,49	0,57	89%	0,51
1.501 - 2.000 processos	37º	26ª Porto Alegre	0,47	0,40	0,79	0,56	0,44	0,63	0,44	0,79	0,62	0,60	87%	0,52
por ano	38º	11ª Porto Alegre	0,48	0,17	0,79	0,50	0,49	0,66	0,87	0,41	0,43	0,59	91%	0,53
	38º	13ª Porto Alegre	0,50	0,44	0,83	0,57	0,49	0,80	0,25	0,58	0,51	0,58	91%	0,53
	40º	7ª Porto Alegre	0,49	0,22	0,76	0,56	0,42	0,61	0,95	0,44	0,43	0,59	90%	0,54
	40º	17ª Porto Alegre	0,46	0,48	0,83	0,49	0,53	0,63	0,32	0,71	0,44	0,58	94%	0,54
	42º	1ª Porto Alegre	0,47	0,50	0,87	0,64	0,56	0,65	0,67	0,84	0,56	0,67	82%	0,55
	42º	9ª Porto Alegre	0,54	0,33	0,86	0,58	0,48	0,75	0,65	0,55	0,49	0,63	88%	0,55
	44º	2ª Porto Alegre	0,54	0,53	0,85	0,60	0,55	0,82	0,91	0,56	0,51	0,69	81%	0,56
	45º	28ª Porto Alegre	0,46	0,43	0,85	0,64	0,48	0,59	0,84	0,77	0,56	0,67	85%	0,57
	46º	1ª Canoas	0,59	0,76	0,88	0,66	1,00	0,82	0,53	0,88	0,44	0,74	79%	0,59
	46º	22ª Porto Alegre	0,51	0,32	0,79	0,59	0,39	0,80	0,74	0,71	0,68	0,66	90%	0,59
	46º	27ª Porto Alegre	0,52	0,49	0,91	0,64	0,51	0,76	0,38	0,91	0,55	0,67	88%	0,59
	49º	19ª Porto Alegre	0,53	0,36	0,80	0,62	0,42	0,77	1,00	0,65	0,62	0,69	91%	0,63
	50º	18ª Porto Alegre	0,41	0,60	0,88	1,00	0,44	0,37	0,40	1,00	1,00	0,67	128%	0,86
	Média		0,45	0,34	0,79	0,50	0,45	0,61	0,42	0,53	0,47	0,54	88%	0,47



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

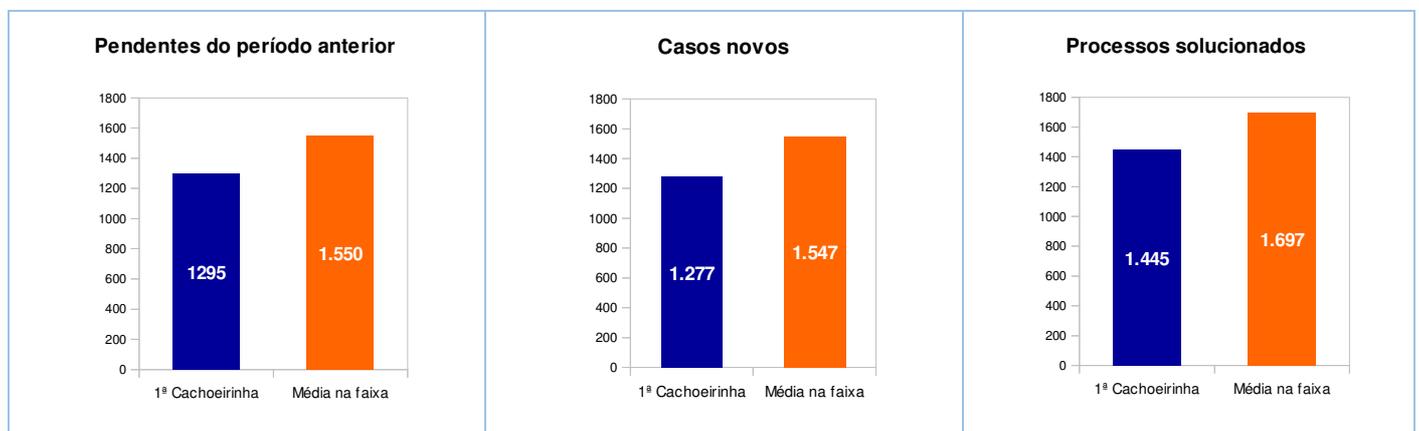
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,45	22º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.445}{1.295 + 1.277 + 0} \right) \rightarrow 0,44$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – Período: 2017/06 a 2018/05					
		1ª VT de Cachoeirinha	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.05.2017	1.295	1.549,76	-16,44%	
B	Casos novos	1.277	1.547,08	-17,46%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	1,08	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.572	3.097,92	-16,98%	▲
E	Sentenças proferidas	645	782,80	-17,60%	
F	Processos conciliados - conhecimento	643	645,56	-0,40%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.288	1.428,36	-9,83%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	157	268,20	-41,46%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.445	1.696,56	-14,83%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		56,18%	54,76%	2,59%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,44	0,45	-3,13%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, no período de 1º de junho de 2017 a 31 de maio de 2018, 56,18% de todos os processos pendentes de solução, superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 54,76% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da



Unidade ficou em 0,44, ocupando a 22ª posição entre as 50 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Dois foram os fatores responsáveis pelo desempenho acima da média das demais unidades comparadas: 1) saldo de processos pendentes de solução do período anterior 16,98% menor do que a média da respectiva faixa; 2) número de casos novos no período 17,46% menor que o número médio das demais unidades comparadas. Por outro lado, destaca-se que o número de processos solucionados na Unidade ficou 14,83% abaixo da média da faixa.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO – Período: 2017/06 a 2018/05

Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Luís Henrique Bisso Tatsch (de 14.02.2018 a 31.05.2018)	2	65	214	30	4
Luis Ulysses do Amaral de Pauli (de 01.06.2017 a 13.02.2018)	0	374	250	63	16
Patrícia Zeilmann Costa (de 01.06.2017 a 31.05.2018)	0	204	179	64	16

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas pelos juízes vinculados à Unidade no período. Somente o juiz substituto Luís Henrique Bisso Tatsch prolatou duas sentenças líquidas, correspondendo a 2,99% de todas as sentenças por ele prolatadas. Sinala-se que o percentual de sentenças líquidas em todo o TRT4 no período alcançou 3,96%.

Em relação aos processos convertidos em diligência, este deve ser um procedimento excepcional. No período, constata-se que a Juíza Substituta, Dra. Patrícia Zilmann Costa, realizou 16 conversões em diligência. Dentre estas, constatou-se que no processo n. 0020681-22.2016.5.04.0251 a conversão foi determinada pela ausência nos autos da ata de audiência realizada no juízo deprecado; no processo n. 0020203-77.2017.5.04.0251, a conversão foi determinada para anexar aos autos carta precatória devolvida pelo juízo deprecante; finalmente, no processo nº 0021500-56.2016.5.04.0251 a conversão foi determinada para realização de nova audiência inicial, para que a reclamada fosse notificada na pessoa de sua síndica. Dessa forma, numa análise por amostragem, verificou-se que as conversões determinadas se encontram justificadas.

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	31.05.2017	31.05.2018	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	296	160	-45,95%
Aguardando encerramento da instrução	959	908	-5,32%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	38	60	50,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	2	3	50,00%
TOTAL	1.295	1.131	-12,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.05.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (80,28%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.05.2017 a 31.05.2018, houve um acréscimo de um processo no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.



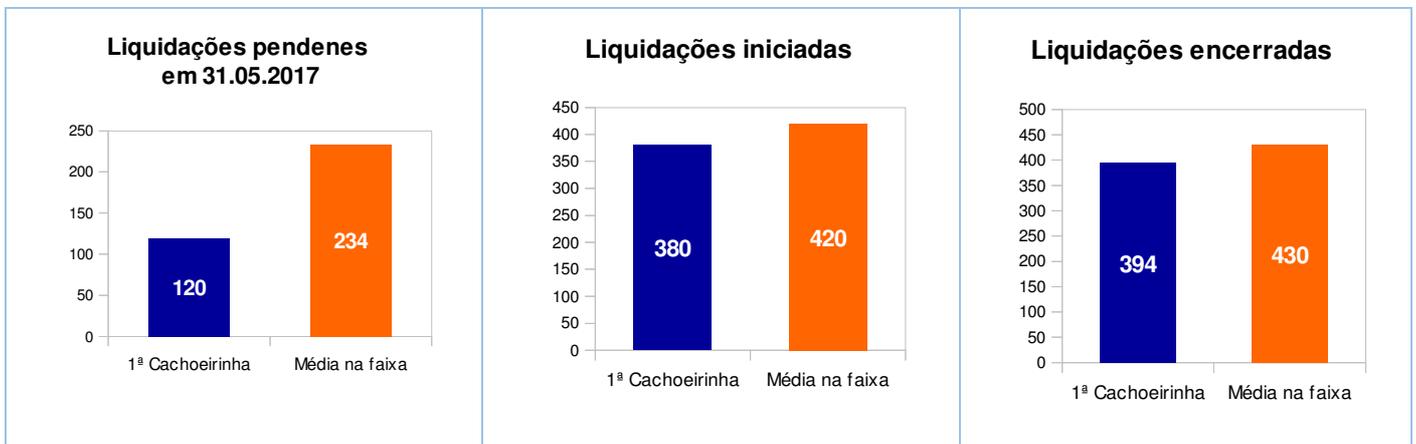
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,34	12º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{394}{120 + 380} \right) \Rightarrow 0,21$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – Período: 2017/06 a 2018/05					
		1ª VT de Cachoeirinha	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.05.2017	120	233,60	-48,63%	
B	Liquidações iniciadas	380	419,78	-9,48%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	500	653,38	-23,47%	▲
D	Liquidações encerradas	394	430,06	-8,38%	▼
PRODUTIVIDADE (D/ C)		78,80%	65,82%	19,72%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,21	0,34	-37,97%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de 2017/06 a 2018/05, 78,80% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 65,82%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 12º melhor dentre as 50 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

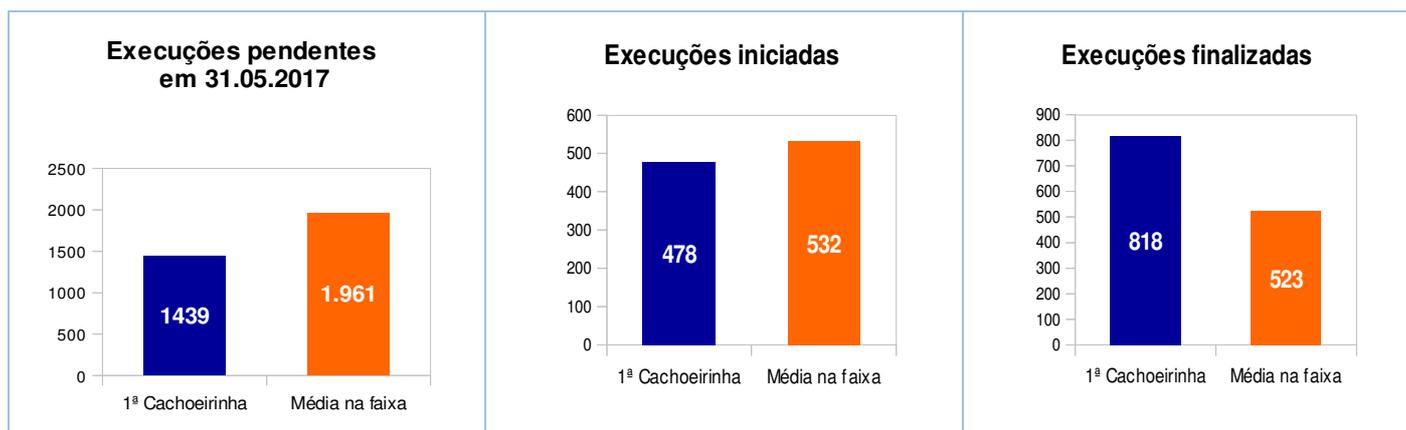
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,79	2º/50



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{818}{1.439 + 478} \right) \rightarrow 0,57$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – Período: 2017/06 a 2018/05					
		1ª VT de Cachoeirinha	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.05.2017	670	899,30	-25,50%	
B	Execuções tramitando em 31.05.2017	769	1.062,04	-27,59%	
C	Total de execuções não finalizadas em 31.05.2017 (A+B)	1.439	1.961,34	-26,63%	▲
D	Execuções iniciadas	478	532,42	-10,22%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.917	2.493,76	-23,13%	▲
F	Execuções Finalizadas	818	523,10	56,38%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		42,67%	20,98%	103,42%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,57	0,79	-27,45%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 42,67% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi amplamente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,98%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,57) ficou aquém da média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o segundo colocado entre as 50 unidades com tramitação processual semelhante.

Este ótimo desempenho foi embasado por 3 fatores: a) o número total de execuções não finalizadas em 31.05.2017 ser 26,63% inferior à média da faixa; b) o número de execuções iniciadas na Unidade ser 10,22% inferior à média da faixa; c) total de execuções finalizadas ter superado em 56,38% a média da respectiva faixa. Ademais, a grande redução do acervo de execuções pendentes no período aponta maior facilidade para a Unidade manter bons indicadores de execução nos próximos períodos.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,50	4º/50



O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

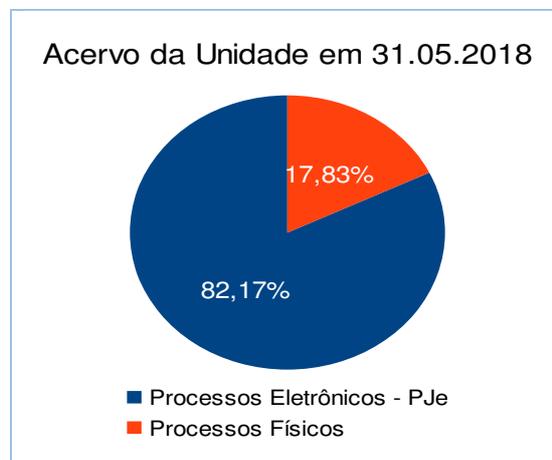
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	2.070 + 134 + 1.124 + 59 + 1	⇒	3.388
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	⇒	3.388	⇒	0,32
Maiores acervo na faixa de movimentação		10.614		



Tipo de Processo	31.05.2017		31.05.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	2.539	68,49%	2.784	82,17%
Processos Físicos	1.168	31,51%	604	17,83%
Total*	3.707	100,00%	3.388	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 31.05.2017 a 31.05.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 2.539 para 2.784. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.168 para 604. Dessa forma, ao final do período avaliado, o acervo de processos físicos representava apenas 17,83% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	31.05.2017	31.05.2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.078	2.070	-0,38%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	125	134	7,20%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.439	1.124	-21,89%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	65	60	-7,69%
Total	3.707	3.388	-8,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)



* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 8,61% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.707 para 3.388 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.05.2018, era 35,87% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.282,80 processos), resultando no quarto melhor índice entre as 50 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (decréscimo de 315 processos, o que importou em uma queda de 21,89%), ao passo que a liquidação foi a única espécie cujo acervo registrou aumento no período sob análise (acréscimo de 9 processos, correspondendo a uma elevação de 7,20%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,45	4º/50

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

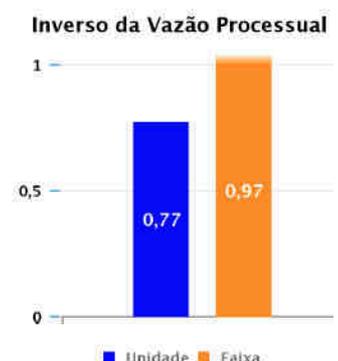
Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	$\frac{1.277}{1.609 + 49}$	➡	0,77
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades				

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	$\frac{0,77}{2,15}$	➡	0,36
Maior vazão na faixa de movimentação				





VAZÃO PROCESSUAL – Período: 2017/06 a 2018/05

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1.277	1.658	129,84%
Média unidades similares	1.547,08	1.588,68	102,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades nos últimos doze meses superou em 381 o número de casos novos, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em uma redução no acervo da Unidade no período. Ademais, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (129,84%) evidencia um desempenho muito superior à média da sua respectiva faixa (102,69%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,36), este foi o quarto colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,61	33º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

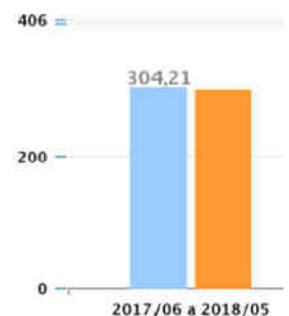
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{304,21}{474,93}$	$0,64$
---	-------------------------	--------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	240,85	304,21	26,31%
Média unidades similares	264,81	289,18	9,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 26,31%, passando de 240,85 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 304,21 dias, no período de 2017/06 a 2018/05. O índice obtido neste indicador foi o 33º colocado entre as 50 unidades com



tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 15,03 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,42	16º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	39,62
Maior prazo médio na faixa de movimentação	158,35
	0,25



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	40,97	39,62	-3,29%
Média unidades similares	77,64	66,82	-13,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 3,29%, passando de 40,97 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 39,62 dias, no período de 2017/06 a 2018/05 – lapso 27,20 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o quarto melhor colocado entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,53	23º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{586,54}{1.143,79}$	$0,51$
---	---------------------------	--------



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias			
	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	926,17	586,54	-36,67%
Média unidades similares	703,10	604,82	-13,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu 36,67%, passando de 926,17 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 586,54 dias, no período de 2017/06 a 2018/05. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 18,28 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 23º colocado entre as 50 unidades similares.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,47	44º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

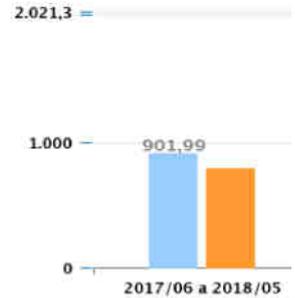
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{901,99}{1.606,50}$	$0,56$
---	---------------------------	--------



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1.119,51	901,99	-19,43%
Média unidades similares	771,37	754,89	-2,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 1.119,51 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 901,99 dias, no período de 2017/06 a 2018/05 (queda de 19,43%). Apesar da redução, a unidade apresenta um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 754,89 dias.

O índice da Unidade foi o sétimo pior colocado entre as 50 unidades similares, sendo 147,10 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,54	8º/50

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,44 \times 2) + (0,21 \times 1) + (0,57 \times 3) + (0,32 \times 1) + (0,36 \times 1) + (0,64 \times 2) + (0,25 \times 2) + (0,51 \times 2) + (0,56 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,46
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,46) nos últimos doze meses é o oitavo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (2º colocado entre as 50 unidades similares), ao acervo (4º colocado na respectiva faixa) e à vazão processual (4º colocado).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos aos prazos médios entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo (44º colocado) e entre o ajuizamento e o fim da instrução (33º colocado).



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Neusa Leoni Teixeira Berthuline	01.06.2017	18.03.2018	291	0	291	0,80
Júlio César Gasparetto	01.06.2017	31.05.2018	365	0	365	1,00
Graciela de Campos	01.06.2017	31.05.2018	365	19	346	0,95
Cecílio Anfiloquio Figueiro Correa	01.06.2017	31.05.2018	365	9	356	0,98
Maria Júlia Carvalho Richter	14.02.2018	31.05.2018	107	15	92	0,25
João Alberto Lima Barros	01.06.2017	31.05.2018	365	0	365	1,00
Delmar Silva dos Santos	01.06.2017	13.02.2018	258	0	258	0,71
Robert Hermann Kolberg	01.06.2017	31.05.2018	365	0	365	1,00
Caroline Eberhardt Consul Schumacker	01.06.2017	31.05.2018	365	8	357	0,98
Roberto Jardim Alipio	19.04.2018	31.05.2018	43	0	43	0,12
Maria Teresinha Talini Baggio	01.06.2017	19.02.2018	264	0	264	0,72
Roseli Rafaelli Rebelo	20.02.2018	31.05.2018	101	0	101	0,28
Simone Flores de Oliveira	01.06.2017	31.05.2018	365	9	356	0,98
Felipe Luís Richetti	01.06.2017	31.05.2018	365	0	365	1,00
Alisson Meotti	01.06.2017	06.05.2018	340	1	339	0,93
TOTAL						11,68

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.588 casos novos. Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 13 servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 13 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), no caso, 12 servidores, considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da fora de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Unidade Judiciária:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,68}{13}$	→	89%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,46 X 89%	→	0,41
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 11ª colocação entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre a colocação obtida no índice de produtividade da Unidade (8º colocado) e no seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (89%), a qual, apesar de se encontrar aquém do previsto na Resolução n. 63/2010 do CSJT, foi levemente superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.481	1.313	88,66%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.



META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.076	1.044	97,03%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
567	1.176	48,21%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
646	1.040	160,99%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendente apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	62	64
2º	Estado do Rio Grande do Sul	4	4
3º	Caixa Econômica Federal	4	7
4º	General Motors do Brasil Ltda.	4	4
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	21	19
7º	Claro S.A.	14	9
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	3	7
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0



META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
112	114	109	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.05.2018	Solucionados até 31.05.2018	%	Resultado parcial
355	650	183,10%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.05.2018	%	Resultado parcial
1.218	1.056	86,70%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31.05.2018	Solucionados até 31.05.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
285	615	46,34%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31.05.2018	Execuções baixadas* até 31.05.2018	%	Resultado parcial
177	193	109,04%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até 31.05.2018	%	Resultado parcial
6	6	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.05.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	64	44
2º	União Federal	0	0



3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	19	12
4º	Caixa Econômica Federal	7	4
5º	Estado do Rio Grande do Sul	4	4
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
8º	Banco do Brasil S.A.	0	0
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	9	2

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.05.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado parcial
103	66	100	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Segundo a Diretora de Secretaria, com exceção das ações de consignação em pagamento, todas as demais têm audiência inicial designada. É feita a triagem das iniciais pelos Secretários de Audiência e as ações que versam sobre acidente de trabalho têm tramitação preferencial. O encerramento da instrução é feito em secretaria, não sendo designada pauta só para essa finalidade. São realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução e a Unidade tem alcançado bons resultados.

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	6I 3U 4P	7I 2U 4P	6I 3U 4P	-
Tarde	-	-	7I 2U 4P	-	-
J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2U 7I 1P/CPI 3P	-	-	-	-
Tarde	3U 5I 4P	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 15.06.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA - Período: 2017/06 a 2018/05			
	Casos novos	Audiências iniciais e Unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.277	1.335	104,54%
Média unidades similares	1.547,08	1.478,26	95,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.06.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade mantenha o bom número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	17.07.2018	17.09.2018	17.07.2018	10.09.2018
Una Sumaríssimo	25.07.2018	17.09.2018	31.07.2018	10.09.2018
Instrução	11.09.2019	27.05.2019	28.11.2018	08.04.2019
Tentativa de acordo em execução	04.07.2018	-	17.07.2018	10.09.2018

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências Robert Hermann Kolberg 15.06.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	71,14	100,93	41,87%
	Média Ordinário	71,82	94,63	31,76%
	Média Geral	71,75	95,89	33,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 41,87% no seu prazo médio, passando de 71,14 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 100,93 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 71,82 dias para 94,63 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	38,46	34,32	-10,76%
	Média Ordinário	206,49	301,94	46,23%
	Média Geral	186,46	254,14	36,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)



O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 38,46 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 34,32 dias, nos doze meses posteriores (queda de 10,76%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 206,49 dias para 301,94 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 46,23%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – Período: 2017/06 a 2018/05							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Luís Henrique Bisso Tatsch	245	152	125	0	1	11	534
Luís Ulysses do Amaral de Pauli	459	296	66	0	4	19	844
Patrícia Zeilmann Costa	356	243	84	0	0	1	684
TOTAL	1.060	691	275	0	5	31	2.062

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/06/2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – Período: 2017/06 a 2018/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.606	187	11,64%
Juíza Substituta Lotada	760	80	10,53%
TOTAL	2.366	267	11,28%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 267 no período de 2017/06 a 2018/05, correspondendo a 11,28% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/06 a 2018/05				
		1ª VT de Cachoeirinha	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31.12.2016	91	258,86	-64,85%
B	Incidentes apresentados	487	641,24	-24,05%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	578	900,10	-35,78% ▲



D	Incidentes julgados e baixados	431	548,06	-21,36%	▼
PRODUTIVIDADE (D/ C)		69,15%	60,89%	13,57%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,31	0,39	-21,12%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 487 incidentes processuais no interregno de junho de 2017 a maio de 2018 na Unidade Judiciária, número 24,05% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 91 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 578, número 35,78% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Ademais, foram julgados/baixados 431 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, resultado 21,36% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Apesar disso, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI/TRT4*, com dados consolidados até o dia 14.06.2018, registram **02** processos com o Juiz Titular **Luís Henrique Bisso Tatsch**, pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis (n. 0020391-41.2015.5.04.0251 e 0021693-71.2016.5.04.0251).

Não se constata processos pendentes de sentença com a Juíza Substituta lotada **Patrícia Zeilmann Costa**. No total, são **02** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 15.06.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 14.06.2018. 30 dias úteis anteriores: 26.04.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 25.04.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O servidor que minuta o despacho também realiza o respectivo cumprimento. Na data da visita, estavam sendo cumpridas as determinações da mesma semana.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

As tarefas relativas a lançamento de cálculo e expedição de mandado são realizadas por todos os servidores em suas respectivas carteiras. Na data da inspeção estavam sendo expedidos os documentos determinados na mesma semana.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A Unidade libera os alvarás no prazo máximo de 48 horas, sendo que o próprio servidor que lança o cálculo expede o alvará. Na Vara, todos os servidores sabem expedir alvarás.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

As petições protocoladas em meio físico e eletrônico são despachadas, no máximo, em 48 horas.



8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação dos prazos vencidos nos processos físicos é realizada toda segunda-feira, relativamente aos dias da semana anterior. No PJe, em regra, a certificação do prazo é feita em no máximo 48 horas após o vencimento.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A remessa de lotes é realizada, em média, a cada 15 dias, quando a unidade conta com o auxílio de estagiários, com lançamento “arquivado” antes da formação do lote. Processos com acordos homologados de forma parcelada aguardam o vencimento da última parcela para serem arquivados. Processos físicos com documentos originais não retirados são arquivados sem pendência. Se a parte não retirar alvará após a notificação, os autos são arquivados de forma definitiva com o alvará na contracapa.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reuniões em execução. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

BNDT			
	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	139	135	-2,88%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	138	266	92,75%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.146	970	-15,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

Segundo a Diretora de Secretaria, a inscrição no BNDT é feita após transcorrido o prazo de 45 dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo. A retirada é feita no momento em que decorrido o prazo de manifestação do autor.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.05.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020492-15.2014.5.04.0251	0020114-25.2015.5.04.0251	0020847-88.2015.5.04.0251	0020159-29.2015.5.04.0251
0020527-72.2014.5.04.0251	0020947-77.2014.5.04.0251	0020138-19.2016.5.04.0251	0021299-98.2015.5.04.0251
0020159-29.2015.5.04.0251	0020525-05.2014.5.04.0251	0020825-93.2016.5.04.0251	0020390-56.2015.5.04.0251
0020536-34.2014.5.04.0251	0020525-05.2014.5.04.0251	0020613-72.2016.5.04.0251	0020197-07.2016.5.04.0251
0020856-84.2014.5.04.0251	0020499-07.2014.5.04.0251	0020323-28.2014.5.04.0251	0020286-64.2015.5.04.0251
0000502-38.2014.5.04.0251	0020320-05.2016.5.04.0251	0020323-28.2014.5.04.0251	0000277-57.2010.5.04.0251
0020438-49.2014.5.04.0251	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0020492-15.2014.5.04.0251, no qual foram expedidos alvarás em 05.05.2017, a execução foi julgada extinta em 03.05.2017 e os autos foram arquivados definitivamente em 17.05.2017. Entretanto, não foram retirados os dados do BNDT do reclamado.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a



esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000415-82.2014.5.04.0251	0020385-97.2016.5.04.0251	0020610-83.2017.5.04.0251	0020762-05.2015.5.04.0251
0020135-30.2017.5.04.0251	0020494-48.2015.5.04.0251	0020675-83.2014.5.04.0251	0020976-30.2014.5.04.0251
0020192-53.2014.5.04.0251	0020598-69.2017.5.04.0251	0020683-89.2016.5.04.0251	0021053-34.2017.5.04.0251
0020296-74.2016.5.04.0251	0020610-83.2017.5.04.0251	-	-

b) Exceções de incompetência

0020246-48.2016.5.04.0251	0020583-37.2016.5.04.0251	0021470-09.2015.5.04.0234	0021473-64.2015.5.04.0233
0020428-34.2016.5.04.0251	-	-	-

c) Antecipações de tutela*

* Conforme consta no Manual PJe -Conclusões e Soluções- a solução “Prejudicado o incidente” baixa eventual pendência nos casos em que o pedido de antecipação de tutela não for decidido de plano.

0021553-03.2017.5.04.0251	0020894-91.2017.5.04.0251	-	-
---------------------------	---------------------------	---	---

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000733-62.2013.5.04.0231	0020838-63.2014.5.04.0251	0020891-44.2014.5.04.0251	0021149-83.2016.5.04.0251
0001509-02.2013.5.04.0251	0020838-63.2014.5.04.0251	0020134-16.2015.5.04.0251	-

e) Embargos à execução

0000034-45.2012.5.04.0251	0000798-31.2012.5.04.0251	0000452-46.2013.5.04.0251	0020482-68.2014.5.04.0251
0000063-66.2010.5.04.0251	0001228-80.2012.5.04.0251	0000582-36.2013.5.04.0251	0020912-83.2015.5.04.0251
0000551-50.2012.5.04.0251	0001277-58.2011.5.04.0251	0000733-62.2013.5.04.0231	0021201-16.2015.5.04.0251
0000712-60.2012.5.04.0251	0017800-19.2009.5.04.0251	0000103-09.2014.5.04.0251	0021293-91.2015.5.04.0251
0000736-88.2012.5.04.0251	0032200-09.2007.5.04.0251	0020386-53.2014.5.04.0251	0021450-64.2015.5.04.0251
0000784-18.2010.5.04.0251	0000328-63.2013.5.04.0251	0020386-53.2014.5.04.0251	0021282-28.2016.5.04.0251

f) Exceções de pré-executividade

0000397-03.2010.5.04.0251	0020040-05.2014.5.04.0251	0020884-52.2014.5.04.0251	0021293-91.2015.5.04.0251
0090900-12.2006.5.04.0251	0020883-67.2014.5.04.0251	0021201-16.2015.5.04.0251	0021509-52.2015.5.04.0251

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo n. 0020246-48.2016.5.04.0251, no qual a reclamada apresentou exceção de incompetência em 18.05.2016. Na audiência para instrução da exceção foi realizado acordo entre as partes. No entanto, não foi registrada a solução para a exceção de incompetência, motivo pelo qual o incidente permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data. Para solução dessa pendência deverá a Unidade fazer conclusão dos autos para decisão com o complemento “Geral”, registrando-se a solução “Prejudicado o incidente exceção de incompetência” de “nome da reclamada”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017/06 a 2018/05	%
Decorrentes de Execução	R\$ 12.883.886,98	75,33%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.996.163,00	23,36%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 223.404,86	1,31%
Total	R\$ 17.103.454,84	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2017/06 a 2018/05	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 177.324,66	8,70%
Emolumentos arrecadados	R\$ 545,41	0,03%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.635.690,47	80,25%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 224.627,06	11,02%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.038.187,60	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **62 processos** constantes nessa listagem, extraída em 06.06.2018, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos. Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que permaneça fazendo, periodicamente, uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 18.06.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.077 processos em fase de conhecimento, 130 processos em fase de liquidação, 572 processos em fase de execução e 4.163 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamentos	5	0020039-15.2017.5.04.0251	05.06.2018
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	3	0020171-38.2018.5.04.0251	13.03.2018
Processos com petições avulsas	5	0021046-76.2016.5.04.0251	07.06.2018



Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	14	0021066-67.2016.5.04.0251	12.06.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	8	0020418-19.2018.5.04.0251	01.06.2018
Processos com petições não apreciadas	49	0021745-67.2016.5.04.0251	12.06.2018
Mandados devolvidos pelo oficial de justiça	12	0020475-76.2014.5.04.0251	04.09.2014
Processos sem audiência designadas	3	0020364-53.2018.5.04.0251	14.05.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	487	0020266-10.2014.5.04.0251	20.04.2015
Aguardando audiência	1-Conhecimento	791	0021183-58.2016.5.04.0251	25.08.2016
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	211	0020142-85.2018.5.04.0251	09.04.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	85	0020956-64.2015.5.04.0251	17.09.2015
Aguarda esclarecimentos periciais	1-Conhecimento	5	0020727-74.2017.5.04.0251	16.04.2018
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	13	0021499-08.2015.5.04.0251	17.11.2016
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	60	0021085-39.2017.5.04.0251	01.02.2018
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	45	0021243-31.2016.5.04.0251	05.06.2018
Aguardando recebimento de crédito	1-Conhecimento	1	0020599-88.2016.5.04.0251	12.06.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	124	0020825-59.2017.5.04.0251	03.12.2017
Analisar Decisão	1-Conhecimento	7	0020202-92.2017.5.04.0251	18.06.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	13	0020456-44.2015.5.04.0251	04.06.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	66	0020231-45.2017.5.04.0251	18.07.2017
Encaminhar Carta	1-Conhecimento	1	0020261-46.2018.5.04.0251	09.06.2018
Imprimir atos de comunicação	1-Conhecimento	26	0021030-88.2017.5.04.0251	05.06.2018
Intimações automáticas com pendência – Con	1-Conhecimento	2	0020455-46.2018.5.04.0251	18.06.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	78	0020391-41.2015.5.04.0251	18.04.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	37	0021026-51.2017.5.04.0251	05.06.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	7	0021006-60.2017.5.04.0251	01.06.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	5	0021665-40.2015.5.04.0251	08.06.2018
Remeter ao 2º Grau	1-Conhecimento	1	0021223-40.2016.5.04.0251	16.06.2018
Transitar em julgado	1-Conhecimento	4	0020607-31.2017.5.04.0251	15.06.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	7	0020448-54.2018.5.04.0251	12.06.2018
Triagem Inicial – Parte com procuradoria	1-Conhecimento	1	0020456-31.2018.5.04.0251	14.06.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	7	0020069-55.2014.5.04.0251	17.11.2015
Aguardando audiência – Liq	2-Liquidação	1	0020988-39.2017.5.04.0251	02.05.2018



Aguardando cumprimento de acordo	2-Liquidação	1	0021512-70.2016.5.04.0251	15.06.2018
Aguardando cálculo – Partes	2-Liquidação	1	0020169-05.2017.5.04.0251	13.06.2018
Aguardando esclarecimentos periciais	2-Liquidação	2	0020146-59.2017.5.04.0251	31.05.2018
Aguardando laudo pericial	2-Liquidação	21	0021419-44.2015.5.04.0251	28.04.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	62	0020045-85.2018.5.004.0251	23.05.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	12	0021453-82.2016.5.04.0251	16.05.2018
Intimações automáticas com pendências – Liq	2-Liquidação	1	0021281-43.2016.5.04.0251	15.06.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	18	0020891-44.2014.5.04.0251	16.06.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	3	0021679-24.2015.5.04.0251	04.06.2018
Publicar DJe – Liq	2-Liquidação	1	0021757-81.2016.5.04.0251	18.06.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	91	0020730-34.2014.5.04.0251	09.11.2016
Aguardando audiência – Exec	3-Execução	1	0021404-75.2015.5.04.0251	14.06.2018
Aguardando cumprimento de acordo	3-Execução	11	0020276-83.2016.5.04.0251	29.05.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	3-Execução	15	0020290-38.2014.5.04.0251	21.09.2016
Aguardando cálculo – Secretaria	3-Execução	2	0021177-85.2015.5.04.0251	11.06.2018
Aguardando esclarecimentos periciais	3-Execução	1	0020115-44.2014.5.04.0251	21.05.2018
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	20	0020679-52.2016.5.04.0251	07.10.2016
Aguardando laudo pericial	3-Execução	4	0021580-83.2017.5.04.0251	24.05.2018
Aguardando leilão ou praça	3-Execução	7	0020337-75.2015.5.04.0251	26.04.2018
Aguardando prazo recursal	3-Execução	4	0020695-40.2015.5.04.0251	08.06.2018
Aguardando recebimento de crédito	3-Execução	2	0020236-67.2017.5.04.0251	23.05.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	155	0020090-60.2016.5.04.0251	14.06.2018
Analisar Despacho – Exec	3-Execução	1	0020799-92.2016.5.04.0251	18.06.2018
Analisar expediente da secretaria	3-Execução	2	0020374-05.2015.5.04.0251	16.06.2018
Análise de Execução	3-Execução	10	0030700-54.1997.5.04.0251	10.05.2018
BacenJud	3-Execução	21	0020296-74.2016.5.04.0251	31.05.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	147	0072500-42.2009.5.04.0251	23.01.2018
Imprimir correspondência	3-Execução	2	0020780-89.2016.5.04.0251	06.06.2018
Imprimir atos de comunicação	3-Execução	1	0000840-80.2012.5.04.0251	14.06.2018
Intimações automáticas com pendências – Exec	3-Execução	5	0020136-15.2017.5.04.0251	11.06.2018
Minutar despacho – Exec	3-Execução	1	0020888-55.2015.5.04.0251	15.06.2018
Minutar sentença – Exec	3-Execução	2	0020183-91.2014.5.04.0251	07.06.2018
Prazos vencidos	3-Execução	18	0020326-80.2014.5.04.0251	08.06.2018



Preparar ato de comunicação	3-Execução	26	0020285-79.2015.5.04.0251	30.05.2018
Recebimento de instância superior	3-Execução	5	0021198-61.2015.5.04.0251	31.05.2018
Registrar indisponibilidade de bens – CNJ	3-Execução	5	0020547-92.2016.5.04.0251	19.03.2018
Registrar pagamentos ou despesas processuais	3-Execução	1	0021026-85.2016.5.04.0251	15.06.2018
Renajud	3-Execução	5	0020314-32.2015.5.04.0251	07.06.2018
SerasaJud	3-Execução	7	0020890-25.2015.5.04.0251	16.05.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 18.06.2018 - data da correção -, finalizada às 13h01min).

8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos nos dias 25.05.2018, 01.06.2018, 07.06 e 08.06.2018.

1	Processo n. 0021183-58.2016.5.04.0251
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 05.12.2017 (ID 4e5b76d), foi encerrada a instrução e determinada a conclusão dos autos para sentença. Todavia, até 01.06.2018, não foi efetivada a conclusão e os autos permanecem localizados na tarefa “ <i>aguardando audiência</i> ” desde 25.05.2016.	
2	Processo n. 0021148-98.2016.5.04.0251
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 02.05.2018 (ID 5664593), foi encerrada a instrução e determinada a conclusão para sentença <i>sine die</i> . Todavia, até 01.06.2018, não foi efetivada a conclusão e os autos permanecem localizados na tarefa “ <i>aguardando audiência</i> ” desde 26.03.2018.	
3	Processo n. 0021662-17.2017.5.04.0251
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 12.03.2018 (ID 71101d9), foi homologada a desistência da ação com extinção do processo sem resolução do mérito. Todavia, é possível verificar que o processo permanece na tarefa “ <i>Aguardando audiência</i> ” desde 14.02.2018.	
4	Processo n. 0021642-94.2015.5.04.0251
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a apresentação de petições de cálculo pelas partes entre 27.03 e 02.04.2018 (IDs Id: 28927aa - a34de6d) e o despacho subsequente proferido apenas em 15.05.2018 (ID 4c04256), o qual determinou a nomeação de perito contábil em virtude da elevada diferença no valor dos cálculos apresentados.	
5	Processo n. 0020146-59.2017.5.04.0251
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 05.03.2018 (ID b3a7a6a), que designou o perito contador para apresentação de cálculo de liquidação, e a expedição de notificação para ciência em 02.05.2018 (ID 96a7ece).	
6	Processo n. 0020167-35.2017.5.04.0251
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 08.02.2018 (ID 69b64c8), que determinou o lançamento de conta e a citação da reclamada por edital, e o respectivo cumprimento verificado em 05.03.2018 (IDs efe9985 - 134c6ea). Até 07.06.2018, não é verificado nos autos o cumprimento do despacho proferido em 20.04.2018 (ID a670829), que determinou o bloqueio de valores através do convênio Bacenjud.	
7	Processo n. 0021365-44.2016.5.04.0251
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entro o despacho proferido em 13.12.2017 (ID b120e7c), que determinou a tentativa de bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 07.02.2018 (ID e2e198b)	



8 Processo n. 0021069-85.2017.5.04.0251

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento do prazo em 20.04.2018 (ID f8cd181) para apresentação de cálculos e a decisão subsequente proferida em 04.06.2018 (ID a7bb462), que homologou a conta apresentada pelo reclamante em 16.04.2018 (ID 1d5dc5a).

9 Processo n. 0020771-30.2016.5.04.0251

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o resultado negativo das diligências realizadas mediante os convênios Renajud e Bacenjud entre 07.02 e 16.03.2018 (IDs c68795c - ce0d53a) e a decisão subsequente proferida em 02.05.2018 (ID 396d867), que determinou o bloqueio de ativos financeiros do empresário individual através do sistema Bacenjud.

10 Processo n. 0020018-73.2016.5.04.0251

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a juntada do comprovante de distribuição de Carta Precatória para Penhora em 26.03.2018 (ID 07f7957), foi proferido despacho apenas em 06.06.2018 (ID 38a73b3), que determinou o aguardo por 30 dias de informações do Juízo deprecado.

O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências - 2018-07-10” desde 06.06.2018.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo n. 0000176-15.2013.5.04.0251

Aspectos gerais dos autos*: petições e substabelecimento das fls.426-427 e 455, anexados aos autos sem o respectivo termo de juntada (art. 101, § único, da CPCR); folhas em branco (fls. 435, 437-438, 442, 454, 456-457) sem a correspondente inutilização (art. 71 da CPCR); termos de juntada (fl.445 vº, 501 vº) com informações imprecisas, visto não especificarem as peças juntadas (art. 101, § único, da CPCR); folhas numeradas sem identificação do servidor que praticou o ato (fls.426-431, 450-458), em desatendimento ao art. 66 da CPCR; processo remetido à Corregedoria sem a certidão respectiva (Art. 106 da CPCR).

Movimentação processual: Nada a apontar.

2 Processo n. 0000078-35.2010.5.04.0251

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga não identifica o servidor que recebeu os autos, fl. 570, (art. 53, VIII e VI, da CPCR); guias juntadas (fls.583-588) sem o respectivo termo (art. 101, § único, da CPCR); guias inutilizadas sem qualquer justificativa (fls.583 vº-593 vº) ou determinação do juízo; folhas numeradas (fls. 570-587) sem a identificação do servidor que praticou o ato (art. 66 da CPCR); processo remetido à Corregedoria sem a certidão respectiva (Art. 106 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 466, de 7-2-2017, cumprido parcialmente a partir de 6-3-2017; despacho da fl. 475, de 24-3-2017, cumprido em 22-5-2017; processo sem movimentação de 14-7-2017 a 13-12-2017 (fl.597).

3 Processo n.0000254-72.2014.5.04.0251

Aspectos gerais dos autos*: embargos à execução (fls.207-210) e documentos (fls.211-215) anexados aos autos sem o respectivo termo de juntada (art. 101, § único, da CPCR); folhas numeradas sem a identificação do servidor que praticou o ato (fls.207-248, 251-255), em desatendimento ao art. 66 da CPCR; termos de carga: fl.232, não explicita a data em que recebidos os autos, bem como não traz assinatura do servidor que os recebeu, o da fl. 239, não registra telefone ou endereço do procurador (art. 53, VIII, VI, III, da CPCR); termos de juntada (fl.232 vº, 239 vº) com informações imprecisas, visto não especificarem as peças juntadas pela parte (art. 101, § único, da CPCR); termo de juntada (fl.250 vº), vazio, não menciona a peça juntada (fl. 251); folha em branco sem a inutilização correspondente (art. 71 da CPCR); andamentos do sistema informatizado não espelham com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos (art. 94 da CPCR); processo remetido à Corregedoria sem a certidão respectiva (Art. 106 da CPCR).

Movimentação processual: Nada a apontar.

4 Processo n. 0000238-89.2012.5.04.0251

Aspectos gerais dos autos*: guias anuladas sem justificativa e sem determinação do juízo (fls.102-103 vº, 126-127 vº, 134-135 vº, 140 vº); termo de juntada (fl.148 vº), não especifica as peças juntadas ((art. 101, § único, da CPCR); folhas em branco (fls.132 vº, 141 vº, 144 vº-145 vº, 151 vº-157 vº); sem a inutilização respectiva (folhas numeradas sem a identificação do servidor que praticou o ato (fls.141-158, 165, 167-172), em desatendimento ao art. 66 da CPCR; processo remetido à Corregedoria sem a certidão respectiva (Art. 106 da CPCR).



Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimentação de 16-11-2015 (fl.69) a 10-4-2017 e sem conclusão ao juiz; e de setembro de 2017 a 25-1-2018.

5 Processo 0000461-76.2011.5.04.0251

Aspectos gerais dos autos*: folhas (fl. 515, 556) sem numeração (art. 66 da CPC/2008); termos de carga sem a identificação do servidor que recebeu os autos (fl. 515, 556, 599), bem como sem data de devolução; guias inutilizadas (fls.574vº-578 vº) sem qualquer justificativa ou determinação do juízo; termo de juntada (fl. 579 vº, 587 vº, 605 vº, 620 vº, 630 vº) com informações incorretas, na medida em que não especifica as peças trazidas aos autos; ausência de termo de juntada relativamente às petições e procurações das fls.600-601, 628-630, 648-649, 651-652, 654-655 (art. 101 da CPC/2008); termo de juntada no verso de documento (fl.630 vº), em desatendimento ao art. 69 da CPC/2008; folhas em branco (fls. 516-553, 606-619, 623-624, 644, 646, 649-653, 655-658, 668-674) sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPC/2008); folhas numeradas (fls. 596-675) sem a identificação do servidor que praticou o ato (art. 66 da CPC/2008); processo remetido à Corregedoria sem a certidão respectiva (Art. 106 da CPC/2008).

Movimentação processual: Nada a apontar.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000575-15.2011.5.04.0251	18.05.2018
2	0000489-44.2011.5.04.0251	18.05.2018
3	0035300-21.1997.5.04.0251	23.05.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.06.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001191-53.2012.5.04.0251	23.03.2018
2	0001193-86.2013.5.04.0251	23.03.2018
3	0000092-14.2013.5.04.0251	11.05.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.06.2018)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	N. Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	-	-	-

	N. Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0021649-52.2016.5.04.0251	23.03.2018
2	0021262-37.2016.5.04.0251	27.03.2018
3	0021670-91.2017.5.04.0251	04.04.2018
4	0020650-65.2017.5.04.0251	20.04.2018
5	0020247-62.2018.5.04.0251	25.04.2018
6	0020394-30.2014.5.04.0251	27.04.2018
7	0020883-67.2014.5.04.0251	30.04.2018
8	0020291-81.2018.5.04.0251	30.04.2018
9	0020067-17.2016.5.04.0251	02.05.2018
10	0020839-43.2017.5.04.0251	04.05.2018
11	0021032-29.2015.5.04.0251	04.05.2018



(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 06.06.2018)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, os Juízes, após a homologação do cálculo, havendo valores incontroversos, **ordenam** a liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. A citação da executada se dá pela diferença.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **uma vez** durante o período correccionado, de 22 a 26.05.2017.

10 OUVIDORIA

Não constaram na Ouvidoria deste TRT expedientes relativos à 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro de Cachoeirinha em 23.05.2014. Atualmente, 82,17% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 17,83%, por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, há apenas cinco processos pendentes na fase de conhecimento.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 8,61% nos últimos doze meses, passando de 3.707 para 3.388 processos. Além disso, o acervo da unidade em 31.05.2018 era 35,87% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.282,80 processos), resultando no 4º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar. A fase processual que registrou a maior redução na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (decréscimo de 315 processos, o que importou em uma queda de 21,89%).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.05.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (80,28%).

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 26,31%, passando de 240,85 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 304,21 dias, no período de 2017/06 a 2018/05. O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito ordinário registrou aumento da média de 206,49 dias para 301,94 dias, nesse mesmo período.

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu 36,67%, passando de 926,17 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 586,54 dias, no período de 2017/06 a 2018/05. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 18,28 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.



Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as de n. 1 (*“Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”*), n. 3 (*“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”*.) e n. 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*). Na entrevista, a Diretora informou que acompanha sempre que recebidas as informações relativas às metas, mas não efetua tarefa específica quanto ao cumprimento. Esclareceu que ingressou na Unidade em fevereiro e está ajustando o serviço na secretaria, para depois estabelecer tais metas.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 25 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada quando decorrido o prazo do autor, previamente ao arquivamento.

Há diversas execuções reunidas na Unidade. Quando adotado tal procedimento, todos os processos reunidos são arquivados sem dívida e é extinta a execução.

A análise do desempenho da Unidade, feita com base na comparação com seus dados no período anteriormente correccionado permite apontar que no congestionamento da fase de conhecimento, a diminuição do número de casos novos (de 1.569 no interregno de 2016/02 a 2017/01 para 1.277 no atual período), foi o principal fator para a redução do índice de congestionamento de 0,45 para 0,44 na Unidade. Na execução, houve redução no número de execuções iniciadas e finalizadas, de tal forma que o índice de congestionamento reduziu de 0,61 para 0,57, sendo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.05.2018 reduziu na comparação com o período anterior. Em relação a acervo e vazão, a Unidade recebeu menor número de casos novos em relação ao número total de arquivamentos e remessas a outras Unidades, o que indica redução do acervo no último ano e evidencia um desempenho muito superior (129,84%) à média da sua respectiva faixa (102,69%). Finalmente, quanto aos indicadores de prazo, na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha foi mais moroso o tempo médio de tramitação do ajuizamento ao fim da instrução e do ajuizamento ao arquivamento do processo. Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio de tramitação da conclusão à prolação da sentença e do início ao encerramento da execução. Atualmente, o acervo de processos físicos é pequeno. Segundo a Diretora os processos físicos são digitalizados com frequência (pelo menos 2 ou 3 por semana).

A 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha está com o quadro funcional incompleto, durante maior parte do período correccionado contou com 11 servidores lotados, porém 11 dias antes da inspeção correccional o quadro diminuiu para 10 servidores lotados. Relevante apontar que, no tocante às movimentações no período correccionado, a Diretora informou que atualmente há pouca rotatividade. Na data da correição a Vara contava com o apoio de duas estagiárias, que se ocupam do atendimento ao público, da juntada de documentos (protocolo físico) e, eventualmente, análise dos protocolos. Há duas funções FC-4 disponíveis na Unidade.

Como o regime de lotação na Unidade é compartilhado, as Unidades do Foro convencionaram que uma função FC-04 (Assistente de Execução) é revezada semestralmente entre um Secretário de Audiências e um Assistente de Execução, que ficam à disposição da Juíza Substituta. A servidora que desempenha exclusivamente as tarefas relativas às audiências nas duas Unidades - 1ª e 2ª Varas - está lotada na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha. Já o servidor Assistente de Execução, que elabora minutas de sentenças de execução, está lotado na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha.

A Unidade Judiciária adota sistema misto de organização do trabalho, sendo que dois servidores trabalham com processos físicos (a Diretora e seu assistente) e os demais nos eletrônicos. Nos processos físicos o trabalho é dividido por tarefas e, nos eletrônicos, por carteira, inclusive na fase de execução.

A Diretora relatou que todas as ações têm designada audiência inicial, exceção feita às consignatórias em pagamento. A designação das audiências é realizada em Secretaria, sendo a triagem inicial executada pelos Secretários de Audiência. As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria específica. A tramitação prioritária é concedida para preferência na inclusão em pauta e conclusão para sentença, que é realizada logo após o encerramento da instrução. Em regra, o encerramento da instrução é realizado pela Secretaria, não sendo incluído o processo em pauta apenas para esse fim. São



realizadas audiências de conciliação na liquidação e na execução, de acordo com o interesse manifestado pelas partes ou quando é verificada a possibilidade de acordo. Na entrevista foi informado que há um bom resultado no alcance das conciliações nessas fases, além de solucionar divergências específicas quanto a procedimentos típicos da fase executória. Foi informado, também, que houve um grande aumento no ajuizamento de ações pelo rito sumaríssimo. Por essa razão, os juízes estão procedendo a readequação da pauta por conta do prazo.

Registra-se a excelente produtividade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada, uma vez que não foi constatado resíduo de processos aguardando prolação de sentença com prazo legal vencido na Unidade Judiciária.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Atos contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.



Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ n. 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que
[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ n. 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2018)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2017 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.04.2018 apuram tendência de cumprimento da meta do presente ano.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida (item 5.1.3) e que os dados parciais do ano corrente apontam tendência de novo descumprimento.

12.3 Secretaria

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.04.2018 apuram tendência de cumprimento da meta do presente ano.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se a Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;
- b) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0021183-58.2016.5.04.0251 e 0021148-98.2016.5.04.0251**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta
- c) Após o encerramento da instrução, realize de imediato a conclusão dos autos para sentença com o respectivo deslocamento para tarefa adequada a elaboração da minuta, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021183-58.2016.5.04.0251 e 0021148-98.2016.5.04.0251**;
- d) Sempre realize, com a maior brevidade possível, a notificação do perito contábil com a finalidade de sanar divergência entre os cálculos apresentados pelas partes, em especial, quando houver determinação prévia nesse sentido em decisão proferida no início da fase de liquidação, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0021642-94.2015.5.04.0251**;
- e) Sempre cumpra de imediato a expedição de notificação direcionada ao perito contábil para apresentar cálculos de liquidação, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020146-59.2017.5.04.0251**;
- f) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, os despachos e as decisões relativas a lançamento de cálculo atualizado e citação das reclamadas, como forma de evitar a recorrência do atraso no trâmite identificado no **processo n. 0020167-35.2017.5.04.0251**
- g) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à tentativa de bloqueio de valores mediante a utilização do convênio Bacenjud, como forma de evitar a recorrência do atraso no impulso identificado nos **processos n. 0020167-35.2017.5.04.0251 e 0021365-44.2016.5.04.0251**;
- h) Logo após a verificação de resultado infrutífero de diligência executória mediante o acionamento dos convênios disponíveis (Bacenjud, Renajud, etc), realize o impulso processual subsequente com a maior brevidade possível, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020771-30.2016.5.04.0251**,
- i) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020018-73.2016.5.04.0251**, sempre que constatada ausência de movimentação da Carta Precatória por mais de 45 dias, formule consulta à Vara Deprecada por meio eletrônico ou telefone, conforme dispõe o artigo 86, parágrafo único, da CPR.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação deste relatório não mais haviam processos pendentes de prolação de sentença, com data anterior a 26.04.2018, em relação ao Juiz Titular **Luís Henrique Bisso Tatsch**.



13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **41 processos** dentre aqueles distribuídos até 31.12.2016 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – *Pendentes de Solução por Ano do Processo*” disponível no sistema e-Gestão através do caminho “e-Gestão → 1ª Instância → 3– *Relatórios Gerenciais* → A-*Das Varas do Trabalho* → 1-*Conhecimento* → 3-*Pendentes de Solução*”. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “*Município-Vara (Todos os Valores)*▼”, não somente na aba “1-*Resumo por Ano do Processo*”, mas também na aba “*Lista de Processos*”.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo n. 0020492-15.2014.5.04.0251, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Ressalta-se que a Unidade não deve excluir do BNDT aqueles processos que, apesar de eventualmente constarem da listagem acima, tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP. Nesse caso, tais processos devem ser apenas relacionados na resposta à ata de correição.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se, para solução da pendência no processo n. 0020246-48.2016.5.04.0251, que a Unidade faça conclusão dos autos para decisão com o complemento “*Geral*”, registrando-se a solução “*Prejudicado o incidente “exceção de incompetência” de “nome da reclamada”*”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão do **processo n. 0021183-58.2016.5.04.0251**, conforme determinado na ata de audiência de instrução (ID 4e5b76d);



- b) Realize a conclusão do **processo n. 0021148-98.2016.5.04.0251**, conforme determinado na ata de audiência de instrução (ID 5664593),
- c) Realize o impulso do **processo n. 0021662-17.2017.5.04.0251** de acordo com a decisão proferida em audiência (ID 71101d9).

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- d) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- e) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- f) abstenha-se de lavrar termos e certidões no verso de documentos juntados aos autos, conforme preconiza o art. 69 da CPCR,
- g) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha no dia 18.06.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. O Corregedor concedeu entrevista a repórter Paloma Vargas, do Jornal Diário de Cachoeirinha.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-



mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luís Henrique Bisso Tatsch, pela Juíza Substituta lotada, Patrícia Zeilmann Costa, pela Diretora de Secretaria, Maria Júlia Carvalho Richter e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional